

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Despacho n.º 6237/2017

Considerando o Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprovou a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., (IMT, I. P.), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio e a Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, que aprovou os Estatutos do IMT, I. P.;

Considerando que pela Deliberação n.º 109/2017, de 11 de janeiro de 2017, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 15 de fevereiro, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., delegou com poderes de subdelegação, no Licenciado Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, Diretor de Serviços de Administração de Recursos a autorização para a gestão dos recursos financeiros, designadamente no que respeita à autorização para realização de despesas;

Tendo em conta que é necessário conferir celeridade à prática de atos administrativos relacionados com a gestão corrente dos serviços, com despesas correntes, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Diretor de Serviços de Administração de Recursos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) subdelega:

1 — Sem poderes de subdelegação, no Chefe de Departamento de Recursos Patrimoniais, licenciado João Gonçalo Mineiro Branco, a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, despesas de gestão corrente, designadamente despesas com a manutenção e funcionamento de instalações e viaturas, bem como a aquisição de equipamentos de natureza informática, bem como o seu pagamento até ao limite de € 1.500,00, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

2 — Designo a Chefe de Departamento dos Recursos Humanos, Licenciada Teresa Maria dos Santos Silva Martins, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, na prática dos atos que me foram subdelegados.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de abril de 2017, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo delegatário que se insiram no âmbito do mesmo até à respetiva publicação no *Diário da República*.

22 de maio de 2017. — O Diretor de Serviços de Administração de Recursos, *Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques*.

310600715

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6238/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 123/2017, de 27 de março, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, determino o seguinte:

1 — É aberto, no ano de 2017, o concurso para atribuição de bolsas de criação literária nas modalidades de poesia, ficção narrativa, dramaturgia, banda desenhada e obras para a infância e juventude.

2 — O montante financeiro disponível para a atribuição de bolsas de criação literária, no ano de 2017, é de € 135 000, distribuído da seguinte forma:

a) 6 bolsas de criação literária com a duração de 12 meses, com o valor global de € 90 000 e de € 15 000 cada uma;

b) 6 bolsas de criação literária com a duração de 6 meses, com o valor global de € 45 000 e de € 7 500 cada uma.

3 — A avaliação e seleção das candidaturas admitidas a concurso cabe a um júri constituído pelos seguintes membros:

- a) Alice Vieira;
- b) Helena Buescu;

- c) João de Melo;
- d) João Paiva Boléo;
- e) Maria João Brilhante;
- f) Nuno Júdice.

28 de junho de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

310601071

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 8016/2017

Concurso para atribuição de bolsas criação literárias

1 — Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso, o Concurso para atribuição de bolsas criação literárias.

2 — Os destinatários das bolsas são pessoas singulares, de nacionalidade portuguesa e que escrevam em português, nas modalidades de poesia, ficção narrativa, dramaturgia, banda desenhada e obras para a infância e juventude.

3 — Em 2017, o número máximo de bolsas a atribuir é de 6 anuais e 6 semestrais, com os montantes no valor de € 15.000,00 e € 7.500,00, respetivamente, no total de € 135.000,00.

4 — A avaliação e seleção das candidaturas admitidas cabe a um júri constituído por Alice Vieira, Helena Buescu, João de Melo, João Paiva Boléo, Maria João Brilhante e Nuno Júdice.

5 — As candidaturas são apresentadas em formulário próprio que se encontra disponível na página eletrónica da DGLAB, e podem ser entregues pelos seguintes meios:

a) Pessoalmente na Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Direção de Serviços do Livro, sita no edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30;

b) Remetidas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para o endereço referido na alínea a).

c) Por correio eletrónico, para o endereço dsl@dglab.gov.pt

6 — O Regulamento do concurso e o formulário das candidaturas encontram-se disponíveis em: <http://livro.dglab.gov.pt>

Contactos: E-mail — dsl@dglab.gov.pt — Tel. 210037420/21.

07 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.
310626174

Direção Regional de Cultura do Centro

Declaração de Retificação n.º 464/2017

Por ter sido publicado com inexistência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho, o aviso n.º 7072/2017, respeitante ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — área de Direito, procede-se à devida retificação:

No ponto 5, onde se lê:

«Apoio jurídico à Direcção Regional de Cultura do Centro [...]»

deve ler-se:

«Apoio jurídico à Direcção Regional de Cultura do Centro [...]»

No ponto 8.3, onde se lê:

«[...] não se colocando a possibilidade de substituição [...]»

deve ler-se:

«[...] não se colocando a possibilidade de substituição [...]»

No ponto 11, onde se lê:

«Formalização de candidaturas:

11.1 — [...] na página eletrónica da DRCC www.cultracentro.pt [...]

11.3 — [...]